



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 139/2016

IBARETAMA/CE, 08 DE MARÇO DE 2016.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 93/2013
DE 25 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. O art. 1º, incisos II e III, da Lei Municipal nº. 93 de 25 janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [omissis]

[...]

II – O cargo de DIRETOR GERAL, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e a representação no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

III – O cargo de CHEFE DE GABINETE, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e a representação no valor de R\$ 1350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica acrescido o inciso IX ao art. 1º da Lei Municipal nº 93 de 25 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º [omissis].

[...]

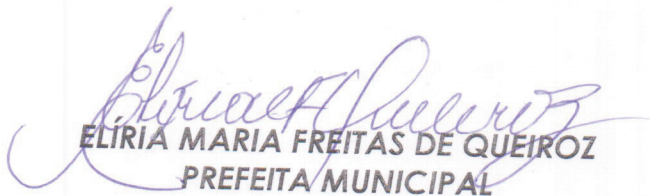
IX – O cargo de OUVIDOR, com simbologia DAS-1, terá o vencimento equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a representação de R\$ 2.100,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Fica atualizada a tabela vencimental dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ibaretama, constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Fica, desde já, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibaretama a proceder à complementação dos vencimentos ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 39, §3º, c/c art. 7º, IV, ambos da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 08 DE MARÇO DE 2016.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assessor Jurídico	DAS-1	01	400,00	3.600,00
Ouvidor	DAS-1	01	400,00	2.100,00
Assessor Legislativo I	DNS-1	02	300,00	1.200,00
Diretor Geral	DNS -2	01	150,00	1.350,00
Chefe de Gabinete	DNS-2	01	150,00	1.350,00
Secretário do Titular	DNS-2	01	150,00	750,00
Assessor Legislativo II	DNS-2	04	150,00	750,00
Diretor de Divisão	DNS-2	01	150,00	750,00
Assessor Parlamentar	DAS-2	02	100,00	688,00
Assessor de Manutenção	DAS-2	01	100,00	688,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 139/2016, de 08 de março de 2016, **"QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 93/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 08 DE MARÇO DE 2016.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL